

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

PROCESSO Nº 5036697-04.2022.8.21.0001

**VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO
DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DE PORTO ALEGRE/RS**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE FRIGORÍFICO
BETANIN LTDA.**

PERETTI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMA DOUTORA GIOVANA FARENZENA, DD^a. JUÍZA DA VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS.

PERETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS, nomeada Administradora Judicial para atuar nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **FRIGORÍFICO BETANIN LTDA.**, vem, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao artigo 22, II, alínea 'c' da Lei nº 11.101/2005, e da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, apresentar o Relatório Mensal de Atividades das Recuperandas, como adiante segue.

Nestes termos, pede deferimento.

Porto Alegre, 26 de abril de 2022.

PERETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS
Caetano Rafael Bolognesi Peretti
OAB/RS 57.212

SUMÁRIO

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS
2. ANÁLISE PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 - 2.1. ESTÁGIO PROCESSUAL
 - 2.2. CRONOGRAMA PROCESSUAL
 - 2.3. EVENTOS DESDE O AJUIZAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 - 2.4. RECURSOS INTERPOSTOS
3. INFORMAÇÕES SOBRE AS RECUPERANDAS
 - 3.1. AS EMPRESAS
 - 3.2. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS
4. CRÉDITOS CONCURSAIS
5. ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS
6. PASSIVO FISCAL
7. ANÁLISE FINANCEIRA
 - 7.1. ANÁLISE FINANCEIRA – ATIVO
 - 7.2. ANÁLISE FINANCEIRA – PASSIVO
 - 7.3. ANÁLISE FINANCEIRA – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
 - 7.4. ANÁLISE FINANCEIRA – ÍNDICES FINANCEIROS
 - 7.4.1. ÍNDICES DE LIQUIDEZ
 - 7.4.2. ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO
8. PEDIDO

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

A Administradora Judicial apresentou o Relatório Inicial de Atividades da Recuperanda em 15/03/2022, levando em consideração a documentação que lhe foi franqueada pela empresa até àquela data e as reuniões realizadas com o seu representante legal e procuradores, bem como com as diligências que efetivou na sede da empresa em Porto Alegre e na filial localizada na cidade de Triunfo/RS.

Naquela ocasião já havia sido apresentado o Plano de Pagamento pela empresa e o Pedido de Recuperação Judicial tinha como seu último evento lançado no E-PROC o de número 114.

Feitas tais considerações, a Administradora Judicial passa a apresentar o seu Relatório Mensal de Atividades desde 16/03/2022, cuja análise se dá com os documentos que lhes foram fornecidos pela Recuperanda; os contatos realizados com os advogados da empresa; e os atos praticados nos autos do Pedido de Recuperação Judicial.

Cumpre, pois, relatar.

2. ANÁLISE PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2.1. ESTÁGIO PROCESSUAL

O Relatório Inicial de Atividades foi apresentado em 15/03/2022, momento no qual já havia sido apresentado o Plano de Pagamento pela empresa e cujo último evento lançado no E-PROC era o de número 114, que se tratava de uma petição do Itaú Unibanco S/A que refutou a alegação de abusividade da cláusula contratual de vencimento antecipado por ele utilizada e invocada pela Recuperanda.

No Evento 116 o credor Antônio Carlos Goulart Salles requereu a habilitação do seu crédito trabalhista.

Por conseguinte, sobreveio a seguinte decisão no Evento 117:

Vistos.

1. Intime-se a Recuperanda para que apresente, no prazo de 15 dias, garantias suficientes ao pagamento dos credores trabalhistas, a fim de que sejam avaliadas pelo Juízo nos termos do artigo 54, § 2º, 'i' da Lei nº 11.101/2005.

2. Cadastre-se o procurador conforme requerido no ev. 104.

3. Considerando o parecer favorável do Ministério Público (ev. 111) e a anuência do Administrador Judicial (ev. 108), acolho os pedidos formulados pela Recuperanda no ev. 97.

Conforme aduzido pela devedora e atestado pelo compromissado, até o ajuizamento do pedido de recuperação judicial as parcelas da Cédula de Crédito Bancário nº 45728222 estavam sendo devidamente adimplidas nas respectivas datas de vencimento. Contudo, conforme se depreende dos extratos e contratos acostados ao ev. 97, em dezembro de 2021 e janeiro de 2022, o Banco Itaú Unibanco S/A ao invés de descontar o montante das parcelas de aproximadamente R\$ 80.000,00 cada, descontou o montante de R\$756.223,03, caracterizando em clara abusividade da operação realizada. Desse modo, de fato, impõe-se o afastamento da cláusula de vencimento antecipado.

Assim, determino a intimação do Banco Itaú Unibanco S/A para que devolva o montante excedente às parcelas de dezembro/2021 e janeiro e fevereiro de 2022, mediante depósito judicial a ser realizado nos autos, no prazo de 05 dias, sob pena de bloqueio dos valores, via sistema Sisbajud.

Cumpra-se.

PERETTI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Intime-se.

No Evento 120 restou certificado *“que não foi possível cadastrar o adv. Livio, pois “Nenhum advogado encontrado com a OAB informada””*.

No Evento 123 foi juntada comunicação eletrônica do TJRS dando conta da interposição de Agravo de Instrumento pelo Itaú Unibanco S/A, enquanto no Evento 126 há comunicação informando que ao recurso não foi atribuído efeito suspensivo.

Por conseguinte, e em caráter de urgência, a Recuperanda no Evento 126 noticiou que recebeu em 29/03/2022 uma *“notificação do Sicredi União Metropolitana RS por via do Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre, “para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 10/12/2021 a 10/02/2022, e não paga(s)”, no prazo improrrogável de 15 dias, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel que garante a dívida em favor do credor fiduciário, nos termos do documento em anexo. O valor da dívida apontado pelo credor em 09.03.2022 corresponde a R\$ 53.381,31”*.

De acordo com os fundamentos da Recuperanda deveria ser determinada a suspensão da consolidação da propriedade porque (i) o imóvel dado em garantia se trata da sede da empresa em Porto Alegre, sendo, portanto, bem de capital essencial (artigo 49, § 3º da Lei nº 11.101/2005); (ii) por ser bem essencial, todo o crédito do Sicredi União Metropolitana RS está listado na Classe III – Quirografária, sujeitando-se assim aos efeitos da recuperação judicial; e (iii) o feito recuperatório está sob a proteção do prazo de suspensão de 180 dias previsto no artigo 6º, § 4º da Lei nº 11.101/2005, estando vedado qualquer ato expropriatório.

Os autos foram remetidos à conclusão, sendo proferida a seguinte decisão no Evento 128:

Vistos.

1. Ciente da interposição do Agravo de Instrumento no ev. 123, bem como da não atribuição de efeito suspensivo pelo Tribunal de Justiça (ev. 125).

Não havendo razões a ensejar a reforma da decisão outrora deferida, mantenho-a por seus próprios fundamentos, nos termos do art.1.018, §1º do CPC.

2. Intime-se o Administrador Judicial para que se manifeste, com urgência, sobre a petição do ev. 126.

PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

3. Em seguida, dê-se vista ao Ministério Público.
Após, voltem.

A Administradora Judicial então se manifestou e no Evento 131:

- i. concordou com o pedido apresentado pela Recuperanda no Evento 126, para que seja determinada a suspensão da consolidação de propriedade do imóvel objeto da notificação protocolada sob o nº de ordem 56/2022, matriculado sob o nº 3.625, devendo ser oficiado o Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre/RS para que assim proceda, devendo o mesmo ser cumprido pela própria Recuperanda; e
- ii. requereu a intimação do representante do Ministério Público.

O Itaú Unibanco S/A no Evento 133 postulou a concessão do prazo de 5 dias para realizar o depósito do valor excedente que descontou da Recuperanda.

O Ministério Público no Evento 135 apresentou a seguinte promoção:

MM. Juíza:

No evento 126, a recuperanda informa ter sido notificada pelo Sicredi, credor fiduciário que detém a propriedade resolúvel do imóvel sede da empresa, para pagar o débito oriundo de cédula de crédito bancário garantida pela alienação fiduciária desse imóvel, sob pena de consolidar-se a propriedade em nome do Sicredi. Alega a recuperanda que se trata de bem essencial ao seu funcionamento, estando ainda em curso o prazo do artigo 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/05, bem como que o crédito em questão estaria sujeito à recuperação judicial. Postula a suspensão das medidas tendentes à consolidação da propriedade do bem em nome do Sicredi.

A administradora judicial manifestou-se pelo deferimento (evento 131).

Merece acolhida o pleito da recuperanda. Ainda está em curso o *stay period*, durante o qual, por força da parte final do § 3º do artigo 49 da Lei nº 11.101/2005, não se permite “a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial”, sendo a sede da empresa, evidentemente, essencial para suas atividades. Isso posto, o Ministério Público opina pelo deferimento do pedido de suspensão da consolidação de propriedade do referido imóvel.

Por fim, opina-se pela concessão do prazo postulado pelo Itaú Unibanco no evento 133.

PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

No Evento 137 a Recuperanda veio aos autos requerendo:

- a) o deferimento do pedido da manifestação de Evento 126, sobre a necessidade de suspensão da consolidação do imóvel da sede da empresa, considerando manifestação favorável da Administração Judicial (Evento 131) e parecer favorável do MP (Evento 133);
- b) o recebimento da garantia indicada (matrícula de nº 8.588, na 3ª Zona do RI de Porto Alegre -RS), complementar ao Laudo de Avaliação dos Bens e Ativos (Evento 82– OUT4), nos termos do disposto no art. 54, §2º, "I", da LREF;
- c) o deferimento do prazo improrrogável de 5 dias para devolução dos valores pelo Banco Itaú Unibanco S.A., sob pena multa e de bloqueio imediato dos valores.

No Evento 139 sobreveio o seguinte despacho:

Vistos.

1. Defiro o pedido formulado no ev. 133 e concedo prazo derradeiro de 05 dias ao Banco Itaú Unibanco S.A. para devolução dos valores, sob pena de bloqueio das quantias via sistema Sisbajud.
2. Após, voltem para análise do pedido "a" do ev. 137.

No Evento 141 foi juntada comunicação eletrônica do TJRS informando sobre a interposição de Agravo Interno pelo Itaú Unibanco S/A, contra a decisão que indeferiu o pedido de efeito suspensivo requerido no Agravo de Instrumento nº 5059285-57.2022.8.21.7000, sendo mantida a decisão.

A credora Prima Foods S/A no Evento 142 peticionou requerendo:

- i. a intimação do representante do Ministério Público para que se manifeste a respeito da sugestão do Administrador Judicial no sentido de que a contagem do prazo de início de pagamentos e do período de carência se inicie a partir da decisão que vier a homologar o plano, caso ele venha a ser aprovado (e não mais do trânsito em julgado, o que certamente estenderia demasiadamente o início dos pagamentos); e
- ii. a intimação da Administradora Judicial para que na apresentação dos relatórios mensais sejam explicitadas as demonstrações/balancetes referentes a cada estabelecimento da empresa recuperanda de forma separada, bem como a apresentação das DF's de 2021 de forma auditada e apresentação dos dados

PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

atualizados de faturamento e caixa da empresa, a fim de permitir uma análise mais fidedigna dos documentos e dos resultados obtidos, para que as credoras possam saber como o empreendimento está funcionando, bem como para que então tenham real possibilidade de assumir papel colaborativo no processo de recuperação judicial.

Esses são os atos realizados nos autos do Pedido de Recuperação Judicial desde a data da apresentação do Relatório Inicial de Atividades até o presente relatório.

2.2. CRONOGRAMA PROCESSUAL

DATA	ATO PROCESSUAL	PREVISÃO LEGAL
03/12/2021	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	ARTIGO 51 LRF
07/12/2021	DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	ARTIGO 52 LRF
07/02/2022	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	ARTIGO 53 LRF
22/02/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	ARTIGO 52, § 1º LRF
09/03/2022	PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS	ARTIGO 7º, § 1º LRF
14/03/2022	ENTREGA RELATÓRIO INICIAL DE ATIVIDADES PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL	ARTIGO 22, II, 'C' LRF
29/04/2022	APRESENTAÇÃO RELATORIO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS	ARTIGO 7º, § 2º LRF
	PUBLICAÇÃO EDITAL COM RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL E DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	ARTIGOS 7º, § 2º E 53, PARÁGRAFO ÚNICO LRF
	APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E HABILITAÇÕES RETARDATÁRIAS	ARTIGOS 8º E 9º LRF
	APRESENTAÇÃO DE OBJEÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	ARTIGO 55 LRF

2.3. EVENTOS DESDE O AJUIZAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Administradora Judicial abaixo apresentará as manifestações e demais movimentações que ocorreram nos autos do Pedido de Recuperação Judicial desde o seu ajuizamento até a apresentação do presente Relatório Mensal de Atividades:

DATA	EVENTO	LOCALIZAÇÃO NOS
03/12/2021	PETIÇÃO DAS RECUPERANDAS - PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	EVENTO 1
07/12/2021	DEFERIDO PEDIDO DE PROCESSAMENTO	EVENTO 3
09/12/2021	OFÍCIO PARA DELEGADO DA RECEITA FEDERAL	EVENTO 11
09/12/2021	OFÍCIO PARA A JUNTA COMERCIAL	EVENTO 13
09/12/2021	TERMO DE COMPROMISSO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	EVENTO 17
14/12/2021	PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	EVENTO 21
15/12/2021	PETIÇÃO DA RECUPERANDA	EVENTO 23
15/12/2021	COMUNICAÇÃO DO TJRS INFORMANDO INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5248509-48.2021.8.21.7000 PELO ITAÚ UNIBANCO S/A	EVENTO 25
15/12/2021	DESPACHO	EVENTO 26
15/12/2021	COMUNICAÇÃO DO TJRS INFORMANDO INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5248832-53.2021.8.21.7000 PELO BANCO SAFRA S/A	EVENTO 28
16/12/2021	MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	EVENTO 30
17/12/2021	COMUNICAÇÃO DO TJRS INFORMANDO EFEITO SUSPENSIVO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5248509-48.2021.8.21.7000	EVENTO 32
17/12/2021	COMUNICAÇÃO DO TJRS INFORMANDO EFEITO SUSPENSIVO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5248509-48.2021.8.21.7000	EVENTO 33
17/12/2021	DESPACHO	EVENTO 36
20/12/2021	PETIÇÃO DO BANCO SAFRA S/A	EVENTO 38
22/12/2021	COMUNICAÇÃO DO TJRS INFORMANDO INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5252284-71.2021.8.21.7000 PELO BANCO DO BRASIL S/A	EVENTO 39
22/12/2021	PETIÇÃO DO BANCO DO BRASIL S/A	EVENTO 40
22/12/2021	PETIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTO ALEGRE	EVENTO 41
07/01/2022	RESPOSTA DA JUNTA COMERCIAL	EVENTO 42
10/01/2022	PETIÇÃO DA PRIMA FOODS S/A	EVENTO 44
10/01/2022	COMUNICAÇÃO DO TJRS INFORMANDO QUE INDEFERIU EFEITO SUSPENSIVO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5252284-71.2021.8.21.7000	EVENTO 45
12/01/2022	PETIÇÃO DA RECUPERANDA	EVENTO 46
13/01/2022	DESPACHO	EVENTO 48

PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

14/01/2022	PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	EVENTO 51
17/01/2022	MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	EVENTO 54
18/01/2022	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA	EVENTO 55
21/01/2022	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA	EVENTO 61
21/01/2022	PETIÇÃO DA RECUPERANDA	EVENTO 64
25/01/2022	PETIÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EVENTO 69
26/01/2022	CERTIDÃO CARTORÁRIA	EVENTO 70
27/01/2022	PETIÇÃO DO ITAÚ UNIBANCO S/A	EVENTO 73
28/01/2022	DESPACHO	EVENTO 75
01/02/2022	PETIÇÃO DA PRIMA FOODS S/A	EVENTO 78
04/02/2022	MINUTA DO EDITAL DO ART. 52, § 1º E AVISO DO ART. 7º, § 1º DA LEI 11.101/2005	EVENTO 80
07/02/2022	PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	EVENTO 82
08/02/2022	MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	EVENTO 85
08/02/2022	PETIÇÃO DO ITAÚ UNIBANCO S/A	EVENTO 87
11/02/2022	PETIÇÃO DA RECUPERANDA	EVENTO 88
11/02/2022	DESPACHO	EVENTO 90
14/02/2022	PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	EVENTO 93
16/02/2022	PETIÇÃO DA RECUPERANDA	EVENTO 97
18/02/2022	DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL DO ART. 52, § 1º E AVISO DO ART. 7º, § 1º DA LEI	EVENTO 99
21/02/2022	PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	EVENTO 101
25/02/2022	PETIÇÃO DE MINERVA S/A	EVENTO 104
07/03/2022	DESPACHO	EVENTO 105
08/03/2022	MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	EVENTO 108
09/03/2022	PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	EVENTO 111
09/03/2022	PETIÇÃO DO ITAÚ UNIBANCO S/A	EVENTO 114
11/03/2022	PETIÇÃO DE ANTÔNIO CARLOS GOULART SALLES	EVENTO 116
21/03/2022	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA	EVENTO 117
21/03/2022	CERTIDÃO CARTORÁRIA	EVENTO 120
29/03/2022	COMUNICAÇÃO DO TJRS INFORMANDO INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5059285-57.2022.8.21.7000 PELO ITAÚ UNIBANCO S/A	EVENTO 123
03/04/2022	COMUNICAÇÃO DO TJRS INFORMANDO QUE INDEFERIU EFEITO SUSPENSIVO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5059285-57.2022.8.21.7000	EVENTO 125
04/04/2022	PETIÇÃO DA RECUPERANDA	EVENTO 126
04/04/2022	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA	EVENTO 128
05/04/2022	MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	EVENTO 131
05/04/2022	PETIÇÃO DO ITAÚ UNIBANCO S/A	EVENTO 133
06/04/2022	PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	EVENTO 135
06/04/2022	PETIÇÃO DA RECUPERANDA	EVENTO 137

PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

11/04/2022	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA	EVENTO 139
13/04/2022	COMUNICAÇÃO DO TJRS INFORMANDO QUE INDEFERIU EFEITO SUSPENSIVO AO AGRAVO INTERNO Nº 5059285-57.2022.8.21.7000	EVENTO 141
14/04/2022	PETIÇÃO DA PRIMA FOODS S/A	EVENTO 142

2.4. RECURSOS INTERPOSTOS

Quando da apresentação do Relatório Inicial de Atividades a Administradora Judicial noticiou que haviam sido interpostos 3 (três) recursos de Agravo de Instrumento contra a r. decisão que deferiu o pedido de tutela antecipada, sendo eles:

AGRAVANTE	PROCESSO
ITAÚ UNIBANCO S/A	5248509-48.2021.8.21.7000
BANCO SAFRA S/A	5248832-53.2021.8.21.7000
BANCO DO BRASIL S/A	5252284-71.2021.8.21.7000

Até o momento os recursos não foram julgados.

Posteriormente, o Itaú Unibanco S/A interpôs o Agravo de Instrumento nº 5059285-57.2022.8.21.7000 contra a decisão que determinação que a casa bancária devolva o montante excedente às parcelas de dezembro/2021 e janeiro e fevereiro de 2022, mediante depósito judicial a ser realizado nos autos, no prazo de 05 dias, sob pena de bloqueio dos valores, via sistema Sisbajud, visto que aplicou a cláusula de vencimento antecipado do contrato, considerada abusiva.

Ao recurso não foi atribuído efeito suspensivo, nem após a interposição de Agravo Interno pelo Itaú Unibanco S/A.

O recurso aguarda apresentação de resposta pela Administradora Judicial e pela Recuperanda.

3. INFORMAÇÕES SOBRE A RECUPERANDA

3.1. A EMPRESA

A empresa que ingressou com pedido de recuperação judicial se trata do FRIGORÍFICO BETANIN LTDA., que teve suas atividades iniciadas no ano de 2006, com sede na Rua Professor Guerreiro Lima, nº 178, Bairro Partenon, na cidade de Porto Alegre/RS – CEP 91.530-190.

Como atividades, a empresa tem em seu objeto social o comércio atacadista de carnes e de seus subprodutos, frigorífico, abate de bovinos, bubalinos, ovinos, caprinos e suínos, importação e exportação de carne, transporte rodoviário de cargas próprias e de terceiros e comércio varejista de carnes e derivados.

O FRIGORÍFICO BETANIN LTDA. também tem uma filial desde o ano de 2011, com sede na Estrada Velha, s/nº, Parada 141, na cidade de Triunfo/RS – CEP 95.840-000.

Conforme consta no pedido inicial apresentado, “a estrutura atual da empresa contempla operação completa, desde a compra de animais até a entrega da carne pronta para consumo, podendo ser identificada através das seguintes etapas: (i) compra dos animais, possibilitando desde o início a análise da qualidade direto com o produtor; (ii) o abate em frigorífico próprio em Triunfo - RS; (iii) recepção do produto na sede em Porto Alegre - RS para desossa e preparo para distribuição; (iv) venda do produto para distribuidores e estabelecimentos comerciais, tais como supermercados e restaurantes; (v) transporte realizado com veículos próprios”.

O FRIGORÍFICO BETANIN LTDA. se trata de uma sociedade empresária de responsabilidade limitada, que tem o seu capital social totalmente integralizado de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), representado por 470.000 quotas de capital no valor nominal e unitário de R\$ 1,00, estando assim distribuído entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
EDUARDO BETANIN	465.300	465.300,00	99%
GUILHERME FARENSIN BETANIN	4.700	4.700,00	1%
TOTAL	470.000	470.000,00	100%

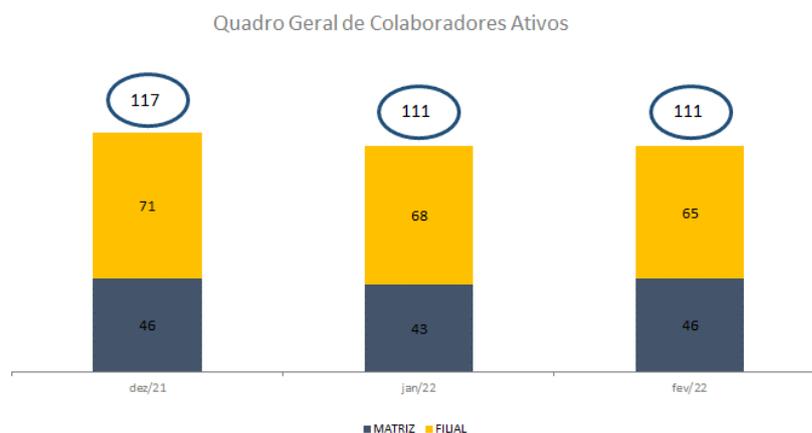
A administração das sociedades é exercida pelo sócio Eduardo Betanin.

Do ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial até o presente momento não houve alteração da atividade empresarial e nem da estrutura societária e dos órgãos de administração das Recuperandas, assim como não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos.

3.2. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

A recuperanda segundo os relatórios franqueados não apresentou variação no número total de colaboradores ativos nos meses de janeiro e fevereiro de 2022.

Conforme gráfico a seguir, a recuperanda, em fevereiro/22 possuía 111 colaboradores, sendo 46 funcionários na matriz e 65 funcionários na filial.



Quando comparamos com o mês de dezembro/22 anterior observamos a variação negativa de 5% no quadro geral, o que representa redução de 6 colaboradores.

Com relação as obrigações trabalhistas, identificamos nos relatórios contábeis de fevereiro/22, o saldo de R\$ 145.648,68, sendo 92% na rubrica de *Salários a Pagar* e 8% em *Rescisões a Pagar*.

No quadro abaixo detalhamos a composição deste grupo:

PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

	dez/21	jan/22	Varição R\$	Varição %	Resultado	fev/22	Varição R\$	Varição %	Resultado
OBRIGACOES COM O PESSOAL	R\$ 3.669,26	R\$ 144.388,11	R\$ 140.718,85	3835,07%	Acréscimo	R\$ 145.648,68	R\$ 11.760,35	8,14%	Acréscimo
SALARIOS A PAGAR	R\$ -	R\$ 138.071,00	R\$ 138.071,00	100,00%	Acréscimo	R\$ 133.751,00	R\$ 4.320,00	3,13%	Redução
RESCISOES A PAGAR	R\$ 3.629,09	R\$ 5.387,22	R\$ 1.758,13	48,45%	Acréscimo	R\$ 11.897,68	R\$ 6.510,46	120,85%	Acréscimo
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	R\$ 40,17	R\$ 929,89	R\$ 889,72	2214,89%	Acréscimo	R\$ -	R\$ 929,89	100,00%	Redução

Tais obrigações tem origem em lançamentos gerados no mês de competência com vencimento no período seguinte.

4. CRÉDITOS CONCURSAIS

A análise de divergências e habilitações administrativas ainda não foi finalizada pela Administradora Judicial, motivo pelo qual os créditos concursais permanecem sendo àqueles constantes no Relatório Inicial de Atividades apresentado em 15/03/2022.

Registra-se que a Administradora Judicial apresentará sua listagem dentro dos próximos dias.

5. ATIVIDADES DA RECUPERANDA

Conforme informações levantadas pela Administração Judicial através do levantamento da documentação relativa ao período em análise e em reunião realizada com os gestores na sede do frigorífico, observa-se que as atividades empresariais seguem normalmente, com a manutenção da operação de abate de bovinos na filial localizada na cidade de Triunfo/RS e comercialização concentrada na matriz em Porto Alegre.

Registra-se que, conforme o ciclo pecuário, nos meses de janeiro e fevereiro normalmente há uma redução no volume de vendas em razão do maior custo produtivo, o qual é gerado pelo aumento dos preços dos insumos e dos animais de reposição para o produtor, o que neste ano foi particularmente agravado pela severa estiagem registrado na região Sul do Brasil.

Com a menor oferta de animais para o abate aliada a forte concorrência do produto oriundo de outras regiões do país, o qual neste período do ano chega ao mercado com custo significativamente inferior, há uma tendência à redução da média de abates por semana.

A atividade na filial de Triunfo foi reduzida para apenas três dias por semana, com uma média diária de 70 animais, a fim de produzir somente a quantidade absorvida pelo mercado, evitando a perda de valor do produto.

Em razão da redução da atividade de abate, houve redução de pessoal na planta de Triunfo, conforme informado pelo gestor da empresa, permanecendo hoje 58 funcionários em atividade. Conforme informado, a tendência para os próximos meses será a contratação temporária de trabalhadores, a fim de viabilizar a manutenção da atividade de acordo com a demanda, sem incorrer em custos desnecessários com manutenção de mão de obra ociosa.

Por fim, registra-se que a perspectiva para os próximos meses é de aumento da atividade com o aumento das vendas para o mercado local, bem como do retorno do fornecimento para outros estados, em razão do período de safra, na qual deve aumentar a oferta de animais para o abate, gerando um menor custo produtivo e uma melhor colocação do produto no mercado consumidor.

6. PASSIVO FISCAL

As obrigações sociais e tributárias têm origem nas atividades empresariais e obrigações trabalhistas das recuperandas.

Destaca-se que a empresa possui dívidas tributárias junto aos órgãos Federal e Estadual, sendo que a dívida com a União representa 54% do total do passivo fiscal da empresa registrado contabilmente.

Ao final do mês de fevereiro/22, sumariza o valor de R\$ 1.805.296,73 em passivo tributário, redução de 10,5% em relação ao mês anterior. A seguir demonstramos a composição:

ESFERA	dez/21	jan/22	Variacão R\$	Variacão %	Resultado	fev/22	Variacão R\$	Variacão %	Resultado
FEDERAL	1.221.102,23	1.152.169,91	396.649,92	32,48%	Redução	1.107.320,79	365.823,10	31,75%	Redução
IRRF DARF 0561 A RECOLHER	27.605,63	13.788,78	13.816,85	50,05%	Redução	11.059,05	2.729,73	19,80%	Redução
IRRF A RECOLHER	580,86	651,15	70,29	12,10%	Acréscimo	957,45	306,30	47,04%	Acréscimo
PIS/COFINS E CSLL A RECOLHER	1.324,87	1.278,71	46,16	3,48%	Redução	2.543,31	1.264,60	98,90%	Acréscimo
ISS RETIDO A RECOLHER	942,61	997,64	55,03	5,84%	Acréscimo	310,41	687,23	68,89%	Redução
INSS RETIDO A RECOLHER	2.660,62	2.645,22	15,40	0,58%	Redução	2.877,92	232,70	8,80%	Acréscimo
FUNRURAL A RECOLHER	93.963,06	73.162,80	20.800,26	22,14%	Redução	66.890,38	6.272,42	8,57%	Redução
INSS A RECOLHER	119.396,00	125.203,97	5.807,97	4,86%	Acréscimo	114.829,95	10.374,02	8,29%	Redução
FGTS A RECOLHER	35.541,43	27.980,93	7.560,50	21,27%	Redução	28.738,81	757,88	2,71%	Acréscimo
PARCELAMENTO RFB - CP	127.214,35	120.623,98	6.590,37	5,18%	Redução	119.312,85	1.311,13	1,09%	Redução
PARCELAMENTO INSS - CP	496.021,78	469.985,71	26.036,07	5,25%	Redução	443.949,64	26.036,07	5,54%	Redução
PARCELAMENTO INSS - LP	315.851,02	315.851,02	315.851,02	0,00%	Sem Variação	315.851,02	315.851,02	0,00%	Sem Variação
ESTADUAL	1.038.183,16	865.817,43	579.172,30	55,79%	Redução	697.975,94	582.456,50	67,27%	Redução
ICMS A RECOLHER MATRIZ	189.682,20	125.137,67	64.544,53	34,03%	Redução	-	125.137,67	100,00%	Redução
ICMS ST A RECOLHER (FILIAL)	9.933,00	10.504,29	571,29	5,75%	Acréscimo	14.979,80	4.475,51	42,61%	Acréscimo
ICMS ST A RECOLHER (MATRIZ)	250.729,45	157.518,17	93.211,28	37,18%	Redução	125.520,05	31.998,12	20,31%	Redução
PARCELAMENTO ICMS - CP	182.174,52	166.993,31	15.181,21	8,33%	Redução	151.812,10	15.181,21	9,09%	Redução
PARCELAMENTO ICMS - LP	405.663,99	405.663,99	405.663,99	0,00%	Sem Variação	405.663,99	405.663,99	0,00%	Sem Variação
TOTAL PASSIVO FISCAL	2.259.285,39	2.017.987,34	241.298,05	10,68%	Redução	1.805.296,73	212.690,61	10,54%	Redução

O passivo fiscal da recuperanda representa 5,7% do total das obrigações no mês de fevereiro/22. As obrigações tributárias no passivo circulante (curto prazo) totalizam 68% e no passivo não circulante (longo prazo) representam 32%.

Não foi apresentada a certidão estadual. Após tentativa de emissão pelo site https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic_result.aspx retornou a mensagem que a certidão estaria em processamento, conforme tela abaixo:

PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Solicitação de Certidão de Situação Fiscal - Resultado

A CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL ESTÁ EM PROCESSAMENTO.
AGUARDE 24 HORAS E REALIZE CONSULTA COM OS SEGUINTE DADOS:

CNPJ : 08.421.998/0001-00
Autenticação : 29475324
ATENÇÃO

FRIG BETANIN LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, verifique seu endereço

RUA PROF GUERREIRO LIMA, 178, SALA 01
PARTENON - PORTO ALEGRE RS

Caso esteja **INCORRETO** encaminhe os dados acima conforme orientações no serviço de atendimento especial, disponível no link <https://receita.fazenda.rs.gov.br/contudo/12598>.

LINK PARA CONSULTA: [Consulta Certidão de Situação Fiscal](#)

CASO A CERTIDÃO NÃO TENHA SIDO GERADA APÓS ESTE PRAZO, ENCAMINHE OS DADOS ACIMA CONFORME ORIENTAÇÕES NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIAL, DISPONÍVEL NO LINK <https://receita.fazenda.rs.gov.br/contudo/12598>.

CONTRIBUINTE COM INSCRIÇÃO ESTADUAL PODEM ACESSAR A CERTIDÃO NO PORTAL e-CAC.

Obs.: Prazo máximo para expedição da Certidão de Situação Fiscal é de 10 dias conforme artigo 205, parágrafo único do CTN.

[Nova Solicitação](#)

Foram solicitados esclarecimentos à recuperanda, a qual informou que a referida certidão está com efeito de positiva devido a um débito, já sendo verificado.

Na esfera federal, a certidão foi emitida em 20/01/2022, com situação de *Certidão Positiva com efeito de Negativa*, sob código de controle 6CB7.F753.ACE4.EE27 e possui validade até 19/07/2022.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRIGORIFICO BETANIN LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 08.421.998/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:28:33 do dia 20/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2022.

Código de controle da certidão: **6CB7.F753.ACE4.EE27**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

A recuperanda também apresentou o relatório de diagnóstico fiscal emitido pela Receita Federal, em 22/03/2022, onde demonstra os débitos ativos, parcelamentos e processos em andamento e com exigibilidade suspensa.

Certidão Emitida		
CNPJ: 08.421.998/0001-00		
Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: 6CB7.F753.ACE4.EE27	Emissão: 20/01/2022	Data de Validade: 19/07/2022
Diagnóstico Fiscal na Receita Federal		
Pendência - Processo Fiscal (SIEF)		
CNPJ: 08.421.998/0001-00		
Processo	Situação	Localização
11080.727.488/2016-65	MEDIDA JUDICIAL PENDENTE DE COMPROVACAO	Val. Análise: 01/03/2022 DEL REC FED ADMINIST TRIBUTARIA-CXL-RS
Processo Fiscal com Exigibilidade Suspensa (SIEF)		
CNPJ: 08.421.998/0001-00		
Processo	Situação	Localização
11080.726.061/2014-88	SUSPENSO-JULGAMENTO DO RECURSO VOLUNTARIO	CONSELHO ADMINIST RECURSOS FISCAIS-MF-DF
11080.732.022/2019-24	SUSPENSO-JULGAMENTO DA IMPUGNACAO	CENTRO NAC GESTAO DE PROCESSO-DRJ-RPO-SP
Processo de Arrolamento de Bens (SIEF)		
Processo	Localização	
11080.732.102/2019-80	DEL REC FED ADMINIST TRIBUTARIA-CXL-RS	
Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SIEFFAR)		
CNPJ: 08.421.998/0001-00		
Parcelamento: 00090841200056270312025	Valor Suspense: 430.734,38	
Parcelamento Simplificado/Ordinário		
Parcelamento: 00910001300101720031893	Valor Suspense: 143.857,06	
Pert IIIb		
Débito com Exigibilidade Suspensa (SICOB)		
CNPJ: 08.421.998/0001-00		
Parcelamento: 62860173-5	Situação: 000001 - ATIVO/EM DIA	
RFB LEI 10522/02 - ORDI. EMPRESA GERAL		
Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional		
Inscrição com Exigibilidade Suspensa (Sistema DIVIDA)		
CNPJ: 08.421.998/0001-00		
Parcelamento: 62993005-8	Situação: 000001 - ATIVO/EM DIA	
PGFN - LEI 10.522/2002 - SIMP. - EMPRESA GERAL		
Final do Relatório		

No que se refere a apresentação da Certidão de Regularidade do FGTS, a recuperanda apresentou o Certificado, emitido em 26/04/2022 com validade até 12/05/2022, conforme abaixo.


Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Inscrição: 08.421.998/0001-00 Razão Social: FRIGORIFICO BETANIN LTDA Endereço: R PROFESSOR GUERREIRO LIMA 178 SALA 01 / PARTENON / PORTO ALEGRE / RS / 91530-190
<p>A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.</p> <p>O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.</p> <p>Validade: 13/04/2022 a 12/05/2022</p> <p>Certificação Número: 2022041301041906220238</p> <p>Informação obtida em 26/04/2022 11:32:16</p> <p>A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br</p>

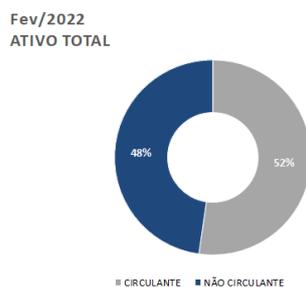
7. ANÁLISE FINANCEIRA

Abaixo serão apresentadas as informações e análises elaboradas a partir dos relatórios contábeis franqueados pela Recuperanda.

Os dados da evolução e composição dos grupos do Ativo, Passivo e a Demonstração do Resultado serão apresentados separadamente e de forma comparativa, elencando as variações relevantes.

7.1. ANÁLISE FINANCEIRA - ATIVO

Na análise dos ativos da recuperanda no período de fevereiro/22, temos 57% concentrado no Ativo Circulante, associados as contas caixa e aplicações financeiras, clientes a receber, adiantamentos a fornecedores, outros aportes e custo de materiais de uso e consumo a apropriar, sendo estas convertíveis em recursos monetários no curto prazo.



O grupo do Ativo registrou redução de R\$ 908 mil quando comparado ao período anterior, ou seja, a recuperanda reduziu em 4% a sua capacidade de investimentos.

PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO - EM R\$

	dez/21	jan/22	AV%	AH%	fev/22	AV%	AH%
CIRCULANTE	15.497.218	13.816.685	54%	-11%	13.025.734	52%	-6%
Disponibilidades	959.424	6.723.328	26%	601%	5.478.270	22%	-19%
Clientes	10.508.924	5.065.034	20%	-52%	5.018.297	20%	-1%
Adiantamentos	443.642	61.555	0%	-86%	1.041.516	4%	1592%
Impostos a Recuperar	319.964	311.127	1%	-3%	305.101	1%	-2%
Estoques	3.207.650	1.598.027	6%	-50%	1.124.935	5%	-30%
Outros Ativos	57.614	57.614	0%	0%	57.614	0%	0%
NÃO CIRCULANTE	12.125.666	12.007.102	46%	-1%	11.890.312	48%	-1%
Realizável a longo prazo	537.498	550.523	2%	2%	562.509	2%	2%
Imobilizado	19.267.246	19.267.246	75%	0%	19.268.280	77%	0%
(-) Depreciação	(7.679.078)	(7.810.667)	-30%	2%	(7.940.477)	-32%	2%
Imob em andamento	-	-	0%	0%	-	0%	0%
TOTAL DO ATIVO	27.622.883	25.823.786	100%	-7%	24.916.045	100%	-4%

- **Disponibilidades:** este grupo considera os recursos financeiros disponíveis de forma imediata para pagamento das obrigações, é composto por “Caixa”, “Bancos” e “Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata”, em 31/01/2022 o saldo era de R\$ 6,7 milhões e no mês de fevereiro registrou redução de 19% na comparação com o mês anterior, finalizando com o saldo de R\$ 5,5 milhões em recursos;
- **Clientes:** este grupo apresentou redução de 1%, totalizando R\$ 46 mil. O saldo desta conta em fevereiro de 2022 é R\$ 5,01 milhões.
- **Adiantamentos:** o saldo apresentou aumento de R\$ 980 mil em relação ao mês de janeiro/22, pelo fornecimento de adiantamentos concedido aos fornecedores.
- **Impostos a Recuperar:** nesta rubrica a redução foi de 2%, equivalente a R\$ 6 mil, pelo lançamento de compensação do crédito de impostos;
- **Estoques:** composto pelo grupo de mercadorias para revenda, este grupo diminuiu 34%, representando R\$ 473 mil entre janeiro e fevereiro de 2022;
- **Outros Ativos:** considera neste grupo as rubricas BB Administradora de Consórcios e Conta Capital Sicredi, não apresentou variação;
- **Realizável a Longo Prazo:** são consideradas nesta conta os valores dos sócios, apresentou aumento de 2%, equivalente a 12 mil, na comparação com janeiro/22.
- **Imobilizado e Depreciação:** este grupo representa 77% do ativo total, não ocorreu variação relevante nos ativos da empresa. Na rubrica de depreciação a variação se deu pelo lançamento contábil referente aos períodos de competência, no valor total de R\$ 130 mil entre janeiro e fevereiro de 2022.

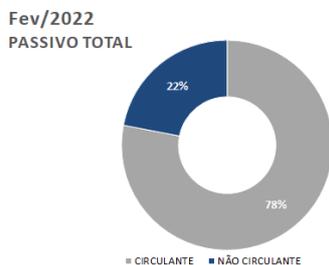
7.2. ANÁLISE FINANCEIRA - PASSIVO

O total do passivo da recuperanda totaliza R\$ 31,4 milhões. A maior parcela das obrigações está concentrada no passivo circulante, representando 78% das obrigações no mês de fevereiro de 2022. O grupo do circulante compreende as rubricas de fornecedores a pagar,

PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

obrigações sociais e tributárias, empréstimos, financiamentos e parcelamentos, todas com expectativa de liquidação no curto prazo.



Quando analisado o volume total das obrigações em relação ao período anterior, verificamos uma redução de 1%, representando R\$ 686 mil.

BALANÇO PATRIMONIAL							
PASSIVO - EM R\$							
	dez/21	jan/22	AV%	AH%	fev/22	AV%	AH%
CIRCULANTE	25.425.128	24.772.882	96%	-3%	24.551.631	99%	-1%
Fornecedores	7.799.209	7.752.041	30%	-0,6%	7.777.435	31%	0%
Contrib e Imp a recolher	577.422	385.684	1%	-33,2%	225.138	1%	-42%
Obrigações com Pessoal	770.563	859.203	3%	11,5%	814.702	3%	-5%
Emp e Financiamentos	15.154.654	14.718.350	57%	-2,9%	14.668.507	59%	0%
Outras Obrigações	317.869	300.000	1%	-5,6%	350.775	1%	17%
Parcelamentos impostos	805.411	757.603	3%	-5,9%	715.075	3%	-6%
NÃO CIRCULANTE	6.909.179	6.909.179	27%	0%	6.909.179	28%	0%
Emp e Financiamentos	6.187.664	6.187.664	24%	0,0%	6.187.664	25%	0%
Débito com pessoas ligadas	-	-	0%	0,0%	-	0%	0%
Impostos Parcelados	721.515	721.515	3%	0,0%	721.515	3%	0%
TOTAL DO PASSIVO	32.334.307	31.682.061	123%	-2%	31.460.810	126%	-1%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(4.711.423)	(5.858.274)	-23%	24%	(6.544.764)	-26%	12%
TOTAL PASSIVO E PAT LÍQUIDO	27.622.883	25.823.786	100%	-7%	24.916.045	100%	-4%

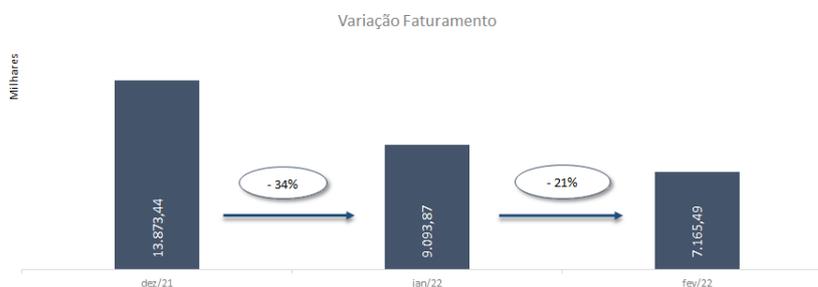
- **Fornecedores:** não apresentou variação relevante, entre janeiro e fevereiro, registra ao final do mês o saldo de R\$ 7,8 milhões de valores a pagar para fornecedores;
- **Contribuições e Impostos a recolher:** este grupo apresentou redução no valor de R\$ 160 mil equivalente a 42% em relação ao mês anterior e, finalizou o mês de fevereiro de 2022 com R\$ 225 mil de obrigações tributárias a recolher;
- **Obrigações com Pessoal:** registrou pequena redução de 5% em relação ao mês anterior e apresentou saldo de R\$ 815 mil ao final de fevereiro/2022;
- **Empréstimos e Financiamentos:** este grupo representa 59% do passivo. No mês de fevereiro não apresentou movimento contábil. O saldo final em fevereiro/22 é de R\$ 14,7 milhões;
- **Outra Obrigações:** registra-se neste grupo valores de energia elétrica a pagar e o cartão de crédito do Banco do Brasil, juntos o valor total deste grupo em fevereiro totaliza R\$ 350 mil;
- **Patrimônio Líquido:** a recuperanda registrou novo prejuízo e acumula nos dois primeiros meses o valor de R\$ 1,8 milhão de prejuízo contábil no período.

7.3. ANÁLISE FINANCEIRA – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

A recuperanda apurou resultado negativo nos primeiros meses de 2022 totalizando o montante de R\$ 1,8 milhão. A seguir apresentamos as variações mais relevantes que impactaram neste resultado:

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO EXERCÍCIO R\$							
	dez/21	jan/22	Var R\$	Var %	fev/22	Var R\$	Var %
RECEITA BRUTA	13.873.441,37	9.093.867,38	(4.779.573,99)	-34%	7.165.489,41	(1.928.377,97)	-21%
DEDUÇÃO RECEITA	(1.672.462,93)	(1.188.386,71)	484.076,22	-29%	(900.108,98)	288.277,73	-24%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	12.200.978,44	7.905.480,67	(4.295.497,77)	-35%	6.265.380,43	(1.640.100,24)	-21%
CUSTO DOS PROD VENDIDOS E SERV PREST	(13.432.559,31)	(8.298.870,50)	5.133.688,81	-38%	(6.330.324,15)	1.968.546,35	-24%
RESULTADO LÍQUIDO	(1.231.580,87)	(393.389,83)	838.191,04	-68%	(64.943,72)	328.446,11	-83%
DESPESAS OPERACIONAIS							
Despesas Administrativas	(504.172,65)	(466.462,75)	37.709,90	-7%	(446.316,36)	20.146,39	-4%
Despesas com Vendas	(156.165,64)	(289.311,31)	133.145,67	85%	(115.559,87)	173.751,44	-60%
Outras Receitas / Despesas Operacionais	-	-	-	0%	-	-	0%
Total Despesas Operacionais	(660.338,29)	(755.774,06)	(95.435,77)	14%	(561.876,23)	193.897,83	-26%
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO RESULT FINAN	(1.891.919,16)	(1.149.163,89)	742.755,27	-39%	(626.819,95)	522.343,94	-45%
Despesas Financeiras	(138.782,33)	(35.549,28)	103.233,05	-74%	(107.631,08)	(72.081,80)	203%
Receitas Financeiras	6.403,79	37.862,17	31.458,38	491%	47.961,17	10.099,00	27%
Resultado Financeiro	(132.378,54)	2.312,89	134.691,43	-102%	(59.669,91)	(61.982,80)	-2680%
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA CSLL E IRPJ	(2.024.297,70)	(1.146.851,00)	877.446,70	-43%	(686.489,86)	460.361,14	-40%
Provisões tributárias (IRPJ e CSLL)	-	-	-	0%	-	-	0%
RESULTADO DO PERÍODO	(2.024.297,70)	(1.146.851,00)	877.446,70	0%	(686.489,86)	460.361,14	-40%

- **Receita Bruta:** o faturamento de janeiro/22 registrou uma redução de 34% em relação ao mês anterior; já o mês seguinte temos uma nova redução de 21%. O total do faturamento neste período soma R\$ 16,3 milhões, que quando comparado ao mesmo período do ano anterior, indica uma redução de 39%. Abaixo demonstramos a variação gráfica dos últimos 3 meses:

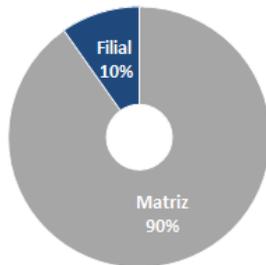


- A recuperanda registrou em janeiro/22 a venda de 513 toneladas de carnes e em fevereiro/22 a venda de 367 toneladas. A distribuição da venda por unidade está representada abaixo:

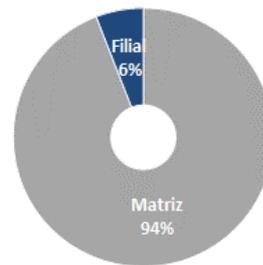
PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

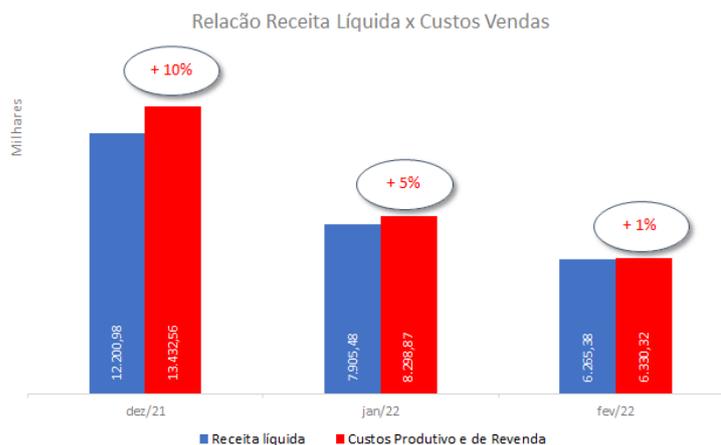
Jan 2022
Vendas por unidade produtiva



Fev 2022
Vendas por unidade produtiva



- Custos produtivos e da mercadoria vendida:** nos meses de janeiro e fevereiro a recuperanda operou com margem bruta negativa, ou seja, a receita líquida auferida não cobriu os custos operacionais mensais. No mês de janeiro, os custos superaram em 5% a receita líquida e, em fevereiro os custos ultrapassaram em 1% a receita líquida.



- Despesas Operacionais:** As despesas operacionais registraram aumento de 14% no mês de janeiro/22 e redução de 24% no mês de fevereiro/22. No mês de janeiro ocorreu registro no valor de R\$ 113.928,26 na rubrica *PRÊMIO DE SEGURO VEICULO* referente renovação dos seguros da frota. Segue composição:

	dez/21	jan/22	jan/22
DESPESAS OPERACIONAIS			
Despesas Administrativas	(504.172,65)	(466.462,75)	(446.316,36)
Despesas com Vendas	(156.165,64)	(289.311,31)	(115.559,87)
Outras Receitas / Despesas Operacionais	-	-	-
Total Despesas Operacionais	(660.338,29)	(755.774,06)	(561.876,23)

- Resultado Financeiro:** No mês de janeiro/22, a recuperanda registrou receita financeira maior do que as despesas e finalizou com saldo positivo no valor de R\$ 2.312,89. Já em fevereiro/2022, as despesas financeiras superaram as receitas com saldo negativo de R\$ 59.669,91. As despesas de maior

PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

representatividade são as contabilizadas a título de *Juros sobre Empréstimos e Financiamento* que representam 93% neste grupo.

RESULTADO FINANCEIRO	dez/21	jan/22	jan/22
RECEITAS FINANCEIRAS	6.403,79	37.862,17	47.961,17
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	2.719,41	358,30	1.706,89
RENDIMENTO DE APLIC. FINANCEIR	318,20	3.999,16	39.503,63
JUROS ATIVOS	1.317,74	33.266,58	6.708,16
DESCONTOS OBTIDOS	2.048,44	238,13	42,49
VARIACAO MONETARIA ATIVA	-	-	-
DIVIDENDOS RECEBIDOS	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS	(138.782,33)	(35.549,28)	(107.631,08)
JUROS PASSIVOS	(66.730,99)	47.453,58	(68.026,73)
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	(1.533,47)	-
IOF	(11.077,56)	(8.346,58)	(1.191,74)
DESPESAS BANCARIAS	(16.953,82)	(38.407,31)	(6.414,57)
JUROS S/ EMPR.E FINANCIAMENTOS	(44.019,96)	(34.715,50)	(31.998,04)
TOTAL	(132.378,54)	2.312,89	(59.669,91)

- **Resultado líquido:** A recuperanda apresenta uma brusca redução no faturamento, o que importou na apuração do prejuízo total R\$ 1,8 milhão nos dois primeiros meses. Se observa que o maior impacto decorre do custo produtivo muito alto, superando a receita líquida, que é menor tradicionalmente neste período do ano, operando com margem bruta negativa.

7.4. ANÁLISE FINANCEIRA – ÍNDICES FINANCEIROS

Os indicadores financeiros são métricas e servem para analisar o desempenho econômico, financeiro e patrimonial da empresa. A seguir será apresentada a análise dos principais indicadores da recuperanda e as interpretações relativas a cada um deles.

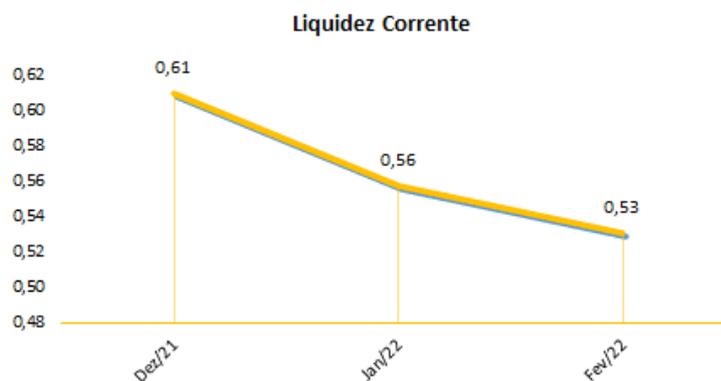
7.4.1. ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Os índices de liquidez refletem a capacidade de pagamentos das obrigações assumidas com terceiros. As informações para o cálculo destes indicadores são extraídas unicamente do Balanço Patrimonial e verificam se os valores de disponibilidade da empresa são suficientes para cobrir suas obrigações.

- 1) **Liquidez Corrente** - representa a capacidade de pagamento das dívidas de curto prazo com os valores disponíveis a curto prazo. O cenário mais confortável é ter este índice acima de 1,0, assim para cada R\$ 1,00 de obrigação no curto prazo, pode-se dizer que a empresa possui recursos suficientes para liquidar todas as suas dívidas exigíveis com os valores disponíveis no curto prazo.

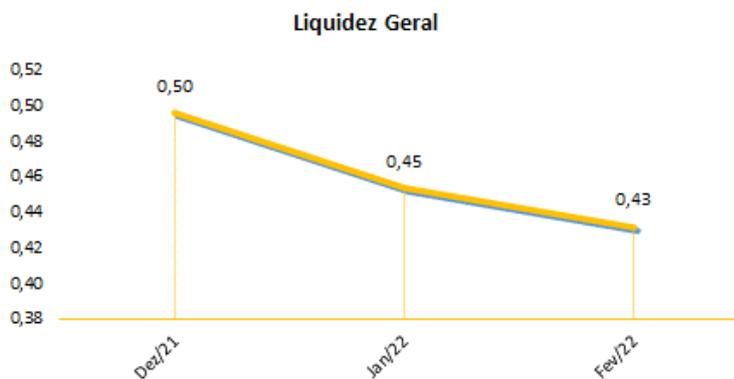
PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS



Conforme gráfico acima, a recuperanda possui em 28/02/2022, R\$ 0,53 de recursos para cada R\$ 1,00 de dívidas, demonstrando falta de capacidade em honrar todos os compromissos no curto prazo. Em relação ao mês anterior, observamos variação de 0,03 pontos, representando 5%.

- 2) Liquidez Geral – demonstra a capacidade de pagamento das dívidas de curto e longo prazo com os valores disponíveis no curto e longo prazo, desconsiderando os valores de Investimentos, Imobilizado e Intangível.

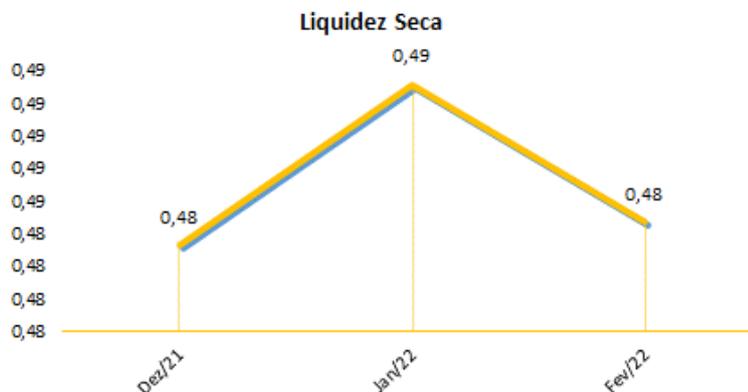


O índice de liquidez geral da recuperanda piorou em 4% em relação ao período anterior e apresentou no mês de fevereiro/22 o índice de 0,43. A análise mostra que a empresa possui ativos de curto e longo prazo, equivalente a 43% das obrigações de curto e longo prazo na data de 28/02/2022, uma vez que possui R\$ 0,43 para cada R\$ 1,00 de dívidas.

- 3) Liquidez Seca – este índice exclui do ativo circulante o valor dos estoques e considera apenas os valores monetários com prazo certo de realização, por isso ele é considerando um índice mais conservador.

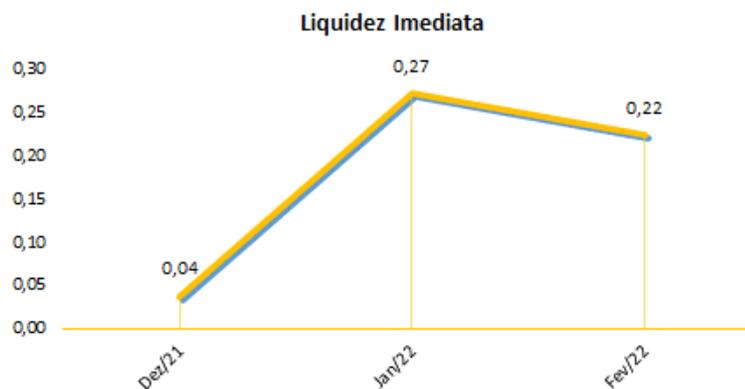
PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS



O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a recuperanda necessita melhorar sua capacidade de geração de caixa para honrar com suas obrigações no curto prazo, sem necessitar captar recursos de terceiros. Em 28/02/2022 o índice apresentado foi de R\$ 0,48.

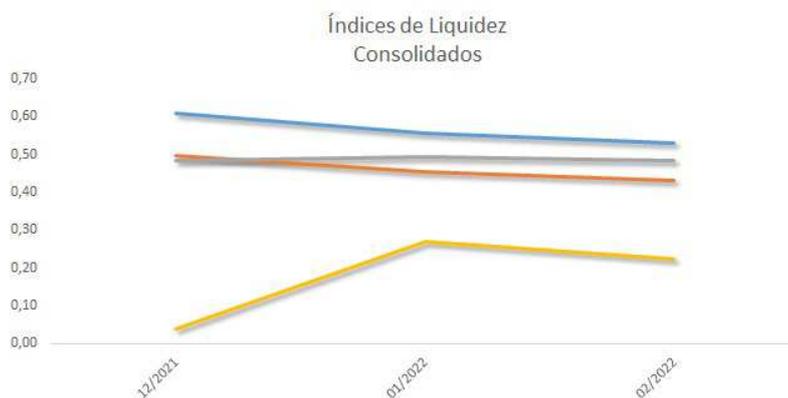
- 4) Liquidez Imediata – para apuração deste índice, se considera apenas os valores no grupo disponibilidade, composto pelo caixa, saldos bancários e aplicações financeiras, assim é possível verificar qual o percentual dos compromissos que a empresa pode liquidar imediatamente.



Na análise deste índice a recuperanda apresenta um indicador de 0,22, apresentou melhora de 450% em relação a dezembro/21, sendo R\$ 0,22 para cada R\$ 1,00 de dívidas. Todavia, é importante ressaltar que neste índice se relaciona o montante de valores disponíveis com as obrigações que vencerão em até 360 dias, podendo não ter relação imediata quanto à liquidez. Porém considerando os dados apresentados, nesta análise o índice se apresenta desfavorável para a recuperanda.

5) Visão consolidada dos indicadores de liquidez:

	12/2021	01/2022	02/2022
Liquidez Corrente	0,61	0,56	0,53
Liquidez Geral	0,50	0,45	0,43
Liquidez Seca	0,48	0,49	0,48
Liquidez Imediata	0,04	0,27	0,22



7.4.2 ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO

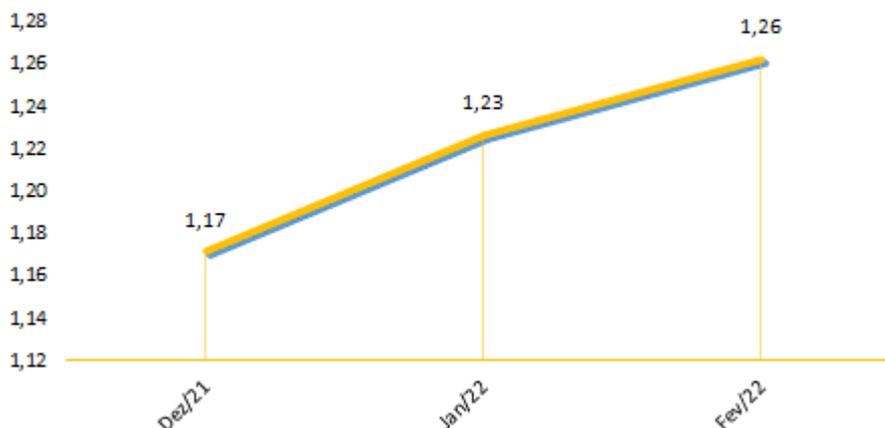
Os índices de endividamento mostram o grau de endividamento e sua composição, se curto ou longo prazo. Este indicador, ao contrário dos índices de liquidez, deve ser interpretado no sentido de que “quanto menor, melhor”, ou seja, quanto menor for o percentual, menor é o endividamento da empresa.

Nesta análise, o endividamento da recuperanda totaliza R\$ 31,4 milhões e apresenta índice de R\$ 1,26, isso representa que a empresa possui 26% das obrigações descobertas, na data de fevereiro/22.

PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Endividamento Geral



A composição do endividamento demonstra em 28/02/2022 que 78% das dívidas totais vencem a curto prazo e 22% no longo prazo.

8. DO PEDIDO

Deste modo, atendendo ao determinado pelo artigo 22, II, 'c' da Lei nº 11.101/2005 e com as considerações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, a Administradora Judicial requer a juntada aos autos do presente Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda FRIGORÍFICO BETANIN LTDA..

Nestes termos, pede deferimento.

Porto Alegre, 26 de abril de 2022.

PERETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS
Caetano Rafael Bolognesi Peretti
OAB/RS 57.212